Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 84.762**

PROJETO DE LEI 13.127, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para criar a Divisão de Apoio ao Combate de Crimes contra Animais.

PARECER

Ainda que constitucionalmente admissível na competência – que é municipal, eis que regula matéria de interesse local –, esta proposta peca por ilegalidade na iniciativa, que, neste caso, não é concorrente mas privativa do Prefeito.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, que – remetendo ao ordenamento superior, à doutrina e à jurisprudência –, alerta:

> **"A inconstitucionalidade decorre das ilegalidades apontadas, em virtude da ingerência da Câmara em área [de] exclusiva alçada do Prefeito, inobservando o princípio constitucional que apregoa a independência e a harmonia entre os Poderes."**

Eis porque, quanto ao direito – alçada atribuída regimentalmente a esta Comissão –, este relator registra voto contrário.

Sala das Comissões, 18-02-2020.

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

REJEITADO
27/02/2020

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste) contrário

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)
contrário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
contrário

az